DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 3
Licitações e Contratos 8
Homologação / Adjudicação 8
Contratos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 002/2024
30 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos atos administrativos;

CONSIDERANDO, o poder de regulamentação interna dos órgãos da Administração Municipal conferido ao Chefe do Poder Executivo pelo artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Florínea;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 62,63,64,65 e 66 da Lei Complementar n.º 135, de 29 de dezembro de 2005, Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Florínea e suas alterações.

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para o processo de classificação e atribuição de classes e/ou aulas para o exercício de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Caberá à Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria n.º 01 de 03 de janeiro de 2022, Alexandra Gomes de Oliveira, elaborar Edital completo, disciplinando a classificação e atribuição de classes e/ou aulas ao pessoal docente do quadro do magistério, definir critérios, estabelecer normas a serem seguidas, de acordo com as leis vigentes, e demais exigências, para o ano de 2024.

Art. 2º Fica designada a Comissão para Atribuição de Aulas e/ou Classes, composta pelos seguintes membros:

I- Diretora de Escola: Maria Dias Gonçalves Osawa
CPF/MF n.º 173.653.878-07

II- Coordenação Pedagógica: Givanilda Rodrigues
CPF/MF n.º 271.172.898-64

III- Presidente do Conselho Municipal de Educação: Daniela Guimarães Basseto
CPF n.º 330.447.458-70

Art. 3º A equipe assim representada tomará as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o processo, na seguinte conformidade:

I. Zelar pelo cumprimento deste decreto;

II. Coordenar o processo de classificação e atribuição de aulas/classes aos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal de Florínea.

Art. 4º À Comissão de Atribuição de Classe e/ou aula compete:

I. Verificar com presteza o correto cumprimento da legalização de atribuição de classes e/ou aulas;

II. Atribuir às classes e/ou aulas das Unidades Escolares, contabilizando horários das classes e/ou aulas e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho docente obedecendo, rigorosamente, à classificação dos professores;

III. Consultar a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação em situações não previstas no presente Decreto.

Art. 5º A Comissão de atribuição de classe e /ou aula deverá cientificar os professores, no ato da atribuição, que após a conclusão da reforma e ampliação da EMEIF Prof.º João Vasques,_todas as salas regulares da referida escola funcionarão no período da manhã.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florínea/SP, 30 de janeiro de 2024.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra
Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

.....

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

EDITAL N.º 01/2024
DE FEVEREIRO DE 2024.

ALEXANDRA GOMES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ATENDENDO AO DECRETO Nº 002/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024, E AS DISPOSIÇÕES DOS ARTS. 62, 63, 64, 65 e 66 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 135/2005, ESTATUTO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE FLORÍNEA E SUAS ALTERAÇÕES.

FAZ SABER a todos quantos possam interessar e virem o presente Edital, ou que dele conhecimento tiverem, que a atribuição de classes, turmas e aulas da Rede Municipal de Ensino de Florínea/SP para o ano de 2024, será realizada conforme segue:

I– DAS MODALIDADES:

a) Professor de Educação Básica I;

b) Professor de Educação Básica II – (PEB II) de Educação Física;

c) Professor de Educação Básica II – (PEB II) de Arte;

II – DA ATRIBUIÇÃO:

- Período: 02 de fevereiro de 2024

- Horário: às 08h30

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

III – CAMPO DE ATUAÇÃO:

A – Professor de Educação Básica I – PEB I – na Educação Infantil (creche e pré-escola), no Ensino Fundamental (1º ano) e no Atendimento Educacional Especializado.

B – Professor de Educação Básica II – PEB II – na disciplina de Educação Física na Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental (1º ano).

C – Professor de Educação Básica II – PEB II – na disciplina de Arte – na Educação Infantil (creche e pré-escola), no Ensino Fundamental (1º ano).

IV – DAS FASES

Fase 1- Dos docentes efetivos da Rede Municipal de Educação;

IV – DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO:

O critério estabelecido para atribuição de classes e ou aulas será realizado de acordo com o disposto nos artigos 39 e 62 a 66 da Lei Complementar n.º 135/2005, como segue:

"Art. 39 —Sempre que houver necessidade de classificar profissionais do ensino para diversos fins, as classificações obedecerão aos seguintes critérios:

I — Graduação: quando além do exigido pelo cargo;

II — Pós-graduação: a nível de especialização (latu sensu) na área específica de atuação;

III — pós-graduação: a nível de mestrado e doutorado na área específica de atuação;

IV — Títulos relativos a curse de especialização, aperfeiçoamento e extensão cultural na área específica da educação e áreas afins;

V — Tempo de serviço no magistério público oficial.

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 62. A sistemática de atribuição (16 classes e aulas será regulamentada pelo Departamento e/ou Gerencia Municipal de Educação e Cultura do Município, no período em que antecede cada ano letivo.

Art. 63. A Unidade Escolar publicara lista classificatória dos docentes, antes da data fixada para escolha ou atribuição das aulas, remetendo cópia para o Departamento e/ou Gerencia Municipal de Educação e Cultura.

Art. 64. As classes e aulas excedentes apuradas após o processo de atribuição serão atribuídas de acordo com o Processo de Seleção Simplificado.

Art. 65. As sessões de atribuições de classes e aulas serão públicas, lavrando-se atas circunstanciadas, remetendo-se copias ao Departamento e/ou Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 66. Uma vez realizada a atribuição de classes e aulas e preenchida as vagas, o professor titular de cargo que ficar sem classes ou aulas será declarado adido."

V - CRONOGRAMA:

- Publicação do Decreto:
- Publicação do Edital:
- Publicação da classificação geral:
- Data da atribuição: 02 de fevereiro de 2024.

VI – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1. A atribuição será realizada em sessão pública, pela Comissão com a participação de todos os envolvidos no processo;
2. O tempo de serviço não poderá ser concomitante;

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

3. Os professores da Educação Básica-PEB I e PEB II deverão comprovar formação superior específica para o cargo pretendido;
4. O docente será chamado por ordem de classificação e a Secretaria De Educação realizará a atribuição de classe e ou aula e ou turma de acordo com o seu perfil profissional;
5. O cálculo para contagem do tempo de serviço do servidor é feito com base no registro de frequência e os cursos de capacitação;
6. A data base para contagem do tempo de serviço será 01/01/2023 a 31/12/2023;
7. A comissão designada para a realização do processo de atribuição de classes e aulas acompanhará todas as atividades desenvolvidas e analisará eventuais recursos, emitindo parecer conclusivo para decisão da Secretária Municipal, visando garantir o êxito do processo; No caso de docente adido, este ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação para projetos e eventuais substituições de professores efetivos nos casos de ausências justificadas e injustificadas;
8. Os professores efetivos poderão inscrever-se para atuar na substituição eventual ou Projetos instalados na Rede Municipal de Ensino, mediante apresentação de projeto de trabalho, sendo remunerados como carga suplementar;
9. Os projetos dos professores efetivos do item anterior serão avaliados e escolhidos pela Secretaria de Educação de acordo como perfil profissional do docente;
10. A participação no certame deverá ser presencial;
11. Para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se expandir o presente Edital, que será publicado e afixado nos locais públicos de costume;
12. O Anexo I faz parte integrante deste edital e deve ser instruído com a pontuação e classificação dos docentes.

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Florínea/SP, 01 de fevereiro de 2024.

Alexandra Gomes de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Florínea - SP, 31 /01/2024

"PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
"ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e CONTRATAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP,

Processo nº 014/2024 – DISPENSA ELETRONICO 002/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA PARA TRABALHAR NOS DIAS DE CARNAVAL 2024 – "CAINAFOLIA" – EM FLORÍNEA-SP

Contratante: Prefeitura Municipal de Florínea, CNPJ: 44.493.575/0001-69

Contratada: VOP SEGURANÇA LTDA, CNPJ 32.391.325/0001-39 com o valor total de R$ 17.625,00 (dezessete mil seicentos e vinte e cinco reais).

Data dos Atos: 31/01/2024.

Maiores informações devem ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Florínea - Departamento de Licitação - Horário de expediente das 07h30min às 11h00min e das 12h30min às 17h00min - Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699 – Centro – Florínea/SP, CEP 19.870-000 – Fone (18) 3377-0620 – ou no e-mail: licitacao@florinea.sp.gov.br.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal"

.....

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ: 44.493.575/0001-69**.

Contratado**: CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ 33.552.051/0001-85.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA SERTANEJA CEZAR & PAULINHO PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA JULINA DO MUNICIPIO DE FLORÍNEA NO DIA 26 DE JULHO DE 2024.**

Valor: **R$ 154.900,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais).**

Fundamento: Inexigibilidade 001/2024 – Processo 002/2024 – Contrato 001/2024.

Florínea/SP, 01 de fevereiro de 2024.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ: 44.493.575/0001-69.

Contratado**: OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA ME, CNPJ 24.613.361/0001-71.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA SERTANEJA GILBERTO & GILMAR PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA JULINA DO MUNICIPIO DE FLORÍNEA NO DIA 28 DE JULHO DE 2024.**

Valor: **R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).**

Fundamento: Inexigibilidade 002/2024 – Processo 003/2024 – Contrato 002/2024.

Florínea/SP, 01 de fevereiro de 2024.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

.....